



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
CNPJ 15.023.922/0001-91

LEI MUNICIPAL Nº1.218 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015

(Projeto de Lei nº 045/2015, autoria do executivo)

Autoriza o Poder Executivo
Abrir Crédito Adicional
Suplementar por Excesso de
Arrecadação e dá Outras
Providências.

IVALDO OSVALDO DIEHL, Prefeito do Município de Canarana - MT, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 662.894,35 (Seiscentos e Sessenta e Dois Mil, Oitocentos e noventa e Quatro reais e Trinta e Cinco Centavos), para atender as necessidades do orçamento corrente de 2015.

Art. 2º - Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos pelos recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas de custeio, nos termos do art. 42 e 43. § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 08 de dezembro de 2015.

IVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal